



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**  
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos.....**: 0000786-78.2002.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

**Exequente.....**: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

**Executado.....**: OSVALDO SOBRINHO.

**1ª PRAÇA.....**: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

**2ª PRAÇA.....**: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

**Local.....**: a realizar-se on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem.....**: **“IMÓVEL: Lote de Terras nº. 10 da quadra nº. 16 com área de 300,00m², situado na planta do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 12,00ms de frente confrontando com a Rua Albatroz, 25,00ms, confrontando do lado direito com lote nº.09, 25,00ms, confrontando do lado esquerdo com o lote nº. 11, 12,00ms de fundos com o lote nº.19”. Havido pela matrícula nº 32.344, do CRI 1º Ofício desta Comarca.**

**Benfeitorias.....**: Existe sobre o imóvel uma construção residencial em alvenaria, com área de 44,00m em mau estado, coberta de Eternit, esquadrias metálicas.

**Observação.....**: O imóvel situa-se a Rua Albatroz, nº 251, Conjunto Milton Luiz Pereira, nesta cidade.

**Depósito.....**: Em mãos e poder do próprio Executado.

**Recurso.....**: Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, datado em 30/04/2018.

**Valor da Dívida: R\$ 79,40 (setenta e nove reais e quarenta centavos)**, datado de 12/12/2019.

**ÔNUS.....**: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “AV-2/32.344” Hipoteca em favor do Banco Nacional da Habitação-BNH; “R-4/32.344” Penhora oriunda dos autos sob nº 111/2009 em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **OSVALDO SOBRINHO (CPF/MF: 236.094.609-97)**, e sua cónyuge, se casado for, bem como a detentora do domínio **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR** e, ainda, o credor hipotecário **BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 26 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**  
Juíza de Direito

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

